



CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE MESTRADO 2023.2 PPGQ

CHAMADA INTERNA 2023.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE MESTRADO FAPESQ

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, torna pública a Chamada Interna 2023.2/PPGQ para distribuição de bolsas de **Mestrado** da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) aos alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são concedidas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba por meio do edital FAPESQ 08/2023 No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; na Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; na Resolução Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de mestrado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de **Mestrado** do PPGQ, **sem bolsa**, aprovados e classificados nos Editais de Seleção 2023.1 e 2023.2 para Ingresso no **Mestrado** do PPGQ-UFPB e matriculados no programa.

3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Os selecionados deverão preencher as cotas a serem disponibilizadas pela FAPESQ com **implantação a partir do mês de outubro de 2023**.

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, contados a partir da primeira matrícula no curso. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas de demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições dos ingressantes no Curso de Mestrado do PPGQ por meio desta chamada estarão abertas no período de **05 de outubro de 2023**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br), impreterivelmente até o dia 08 de outubro de 2023. O resultado final será divulgado até o dia **11/10/2023**, na Página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>). A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas por e-mail, no prazo estabelecido.

De acordo com a Resolução **01/2020** do PPGQ, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;
- II - ser classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGQ;
- III - fixar residência na região metropolitana de João Pessoa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

IV - não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa, outra agência de fomento pública, nacional ou internacional

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II
- 3 - Documentação comprobatória e tabela de pontos assinada (ANEXO III) apenas se houver atualização curricular relevante. A ausência do anexo III e documentação comprobatória implicará na avaliação do candidato a bolsa pela mesma nota obtida quando da sua seleção no PPGQ.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em:

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- d) Aproveitamento da nota geral do processo seletivo do mestrado 2023.1 ou 2023.2 PPGQ ou atualização da nota por acréscimo de pontuação no currículo quando encaminhado pelo candidato nos termos desse edital.

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- 1º. Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)
- 2º Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pós-graduação;
- 3º. A área de concentração do PPGQ com menor número de bolsas;
- 4º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
05/10/2023	Divulgação do Edital no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)
06/10/2023 a 08/10/2023	Período de inscrições (coord_ppgq@quimica.ufpb.br) (até as 23h59)
09/10/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)
10/10/2023	Divulgação do resultado do processo seletivo no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
10/10/2023	Prazo para interposição de recursos por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br) (até as 16:00h)
11/10/2023	Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).
13/10/2023	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e cadastramento no sistema SIGFAPESQ.



7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso e não faça o cadastramento no sistema SIGFAPESQ até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as).**

8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.

9. DO RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado final desta Chamada tem vigência até 30 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada a critério da comissão de bolsas desde que o programa receba mais cotas de bolsas advindas da FAPESQ.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em prazo não superior a 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia **10/10/2023**, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com;
cpgq@quimica.ufpb.br, Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a V. Sa.. inscrição na CHAMADA INTERNA 2020.2 – Doutorado PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO CAPES E CNPq DO PPGQ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente



ANEXO II

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de (___) Mestrado (___) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES, CNPq ou FAPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ___ de _____ de 20__

Assinatura



ANEXO III

Tabela de Pontuação do Currículo do Candidato.

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados no Arquivo PDF na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo.

NOME: _____ Assinatura: _____
Data: / /

ITENS DE FORMAÇÃO – até 40 pontos (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROLICEN, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais (1 por semestre; máximo 8 semestres)	4,0		
Curso, Minicurso ou treinamento ^b	1,0		
Especialização com, no mínimo, 360 horas (<i>Lato sensu</i> , máximo de 01)	10,0		
Estágios não curriculares, a cada 300 horas	4,0		
Participação em órgãos colegiados (representação discente) (por semestre) ^c	1,0		

ITENS DE PRODUÇÃO – até 60 pontos (De acordo com documentos comprobatórios a partir de 2020. Será considerado o QUALIS estabelecido no Quadriênio 2017-2020 CAPES)	Pontuação		
	Área de Química e Áreas afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para autor/apresentador	4,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para co-autor	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (<i>Painel</i>) (até 02 trabalhos)	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) para autor/apresentador.	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Oral</i>) (até 02 trabalhos) – para co-autor	1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (<i>Painel</i>) (até 04 trabalhos)	1,0		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista <i>QUALIS</i> A1 e A2	40		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com <i>QUALIS</i> A3 e A4	20		
Artigo publicado ou no prelo (<i>apresentação do “proof”</i>) em Revista com <i>QUALIS</i> B1 e B2	10		
Patente com depósito solicitado ^{e*}	10		
Patente concedida [*]	20		
Patente licenciada [*]	40		
Capítulo de livro internacional ^f (limite 02 capítulos)	10		
Capítulo de livro nacional ^f (limite 02 capítulos)	05		
Premiação em Evento Internacional ^d	10		
Premiação em Evento Nacional	05		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cA pontuação só será válida mediante comprovação (declaração carimbada e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso.

^dDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^eA pontuação será aceita apenas com registro de numeração do INPI.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^{*}Para cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.